



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - SEAS-CEPCT

RESOLUÇÃO N. 01/2025/2025/SEAS-CEPCT

Alteração de artigo do Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Rondônia - CEPCT/RO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 2 de novembro de 2015.

O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 3.262 de 05 de dezembro de 2013, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.520 de 27 de setembro de 2024 que nomeia o colegiado do CEPCT-RO para o biênio de 2024/2026;

CONSIDERANDO a eleição da mesa diretora do CEPCT-RO ocorrida na reunião ordinária do dia 11 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º, 11 a 13 da Resolução n.001/2015 CEPCT-RO que trata do Regimento Interno do CEPCT-RO;

RESOLVE:

Art. 1º O §3º do artigo 4º do Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 2 de novembro de 2015, o qual prevê que "A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, que deverá ser aprovada e assinada por todos os presentes e arquivada na Secretaria do Comitê.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º -

§3º - A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, deliberações ou encaminhamentos, e após a disponibilização do documento para os Membros presentes na referida reunião, estes terão um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer a análise e sugerir alterações, para na sequência o documento ser assinado pela Diretoria do Comitê através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e publicado por meio eletrônico ou disponíveis."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2025.

Fábio Augusto Almeida do Nascimento.

Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Rondônia - CEPCT/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto Almeida do Nascimento**, **Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064116149** e o código CRC **75BBDF42**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.005718/2025-61

SEI nº 0064116149